

ESP-PENITENCIARIA FEMININA SANT ANA

Estudo Técnico Preliminar 63/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00300118/2026-13

2. Descrição da necessidade

2.1. Esta Penitenciária gera diariamente resíduos classificados, conforme a ABNT NBR 10004, como:

- **Classe II-A (não inertes):** resíduos que podem apresentar propriedades de biodegradabilidade, combustibilidade ou solubilidade, resultando em riscos à saúde pública e ao meio ambiente caso não tenham destinação adequada.
- **Classe II-B (inertes):** resíduos que não apresentam reações químicas significativas e possuem baixo potencial de risco, porém exigem manejo regular para evitar acúmulo indevido e impacto ambiental.

Considerando o volume contínuo de geração e a obrigatoriedade legal do manejo ambientalmente adequado, torna-se imprescindível a contratação de empresa habilitada para operar o sistema de coleta, transporte e destinação final dos referidos resíduos.

A ausência de gerenciamento adequado pode ocasionar: proliferação de vetores e riscos à saúde pública; contaminação do solo, água e ar; autuações ambientais, sanitárias e administrativas; responsabilização civil, penal e administrativa do gestor público.

2.2. A execução desses serviços exige equipe capacitada, logística especializada, licenças ambientais e destinação final regularizada, não podendo ser realizada com os recursos próprios desta Penitenciária.

3. Área requisitante

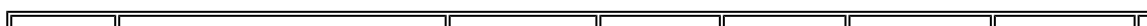
Área Requisitante	Responsável
Seção de Infraestrutura e Logística	Eduardo Junqueira Vanoni

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação dar-se-á mediante Pregão Eletrônico, com fulcro nos artigos 28 e 29, ambos da Lei nº 14.133/2021, critério de julgamento por menor preço global, e julgamento de propostas por item.

4.2. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para a prestação de serviço, contínuos, de coleta de resíduos orgânicos, incluindo o transporte e a destinação final, dos resíduos: classe II-A (Não inertes) e/ou II-B (Inertes), gerados pela Penitenciária Feminina Santana, conforme detalhamento e especificações técnicas deste instrumento, do Termo de Referência, da proposta do Contratado e demais documentos da contratação constantes do processo administrativo em epígrafe, sob regime de empreitada por preço global.



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	BEC	TOTAIS PARA 30 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços contínuos de coleta , transporte e destinação final dos resíduos sólidos, CLASSE II-A (NÃO INERTES) e/ou II-B (INERTES) Lixo compactado SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL 17 M³ (Caçambas compactadoras estacionárias lixo comum capacidade 17 M³, vazão maior)	14265	38717	708 m³ (metros cúbicos) /mês 21240m³	SIGILOSO	SIGILOSO

Requisitos Técnicos da Empresa Contratada

Habilitação Ambiental

- 4.4. A empresa deverá possuir licença ambiental vigente para coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos.
- 4.5. Todos os veículos utilizados devem estar licenciados e cadastrados no órgão ambiental competente.

Capacidade Operacional

- 4.6. Deverá dispor de frota compatível com o volume de resíduos gerados.
- 4.7. Os veículos devem ser fechados, estanques, identificados e equipados conforme normas ambientais e de segurança.
- 4.8. A empresa deve possuir infraestrutura e equipe suficientes para atendimento contínuo.

Equipe Qualificada

- 4.9. Disponibilizar profissionais treinados para manuseio e transporte de resíduos.
- 4.10. Comprovar treinamento em normas ambientais, sanitárias e de segurança no trabalho.

Requisitos Operacionais

Coleta

- 4.11. Realizar a coleta conforme cronograma estabelecido pela Administração.
- 4.12. Seguir rigorosamente os procedimentos de segregação e acondicionamento previstos na ABNT NBR 10004.
- 4.13. Utilizar containers ou recipientes adequados, quando necessário.

Transporte

- 4.14. Garantir transporte direto aos locais de destinação final licenciados, sem transbordos indevidos.
- 4.15. As rotas devem assegurar segurança, vedação e integridade dos resíduos.

Destinação Final

4.16. Encaminhar todos os resíduos para locais devidamente licenciados (aterros, unidades de triagem ou tratamento).

4.17. Emitir documentos comprobatórios da destinação ambientalmente adequada (MTR, CTR, notas de destinação etc.).

Requisitos Legais

4.18. A contratada deverá cumprir integralmente as normas:

Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Decreto nº 10.936/2022 – Regulamenta a PNRS.

Lei nº 6.938/1981 – Política Nacional do Meio Ambiente.

Lei nº 9.605/1998 – Lei de Crimes Ambientais.

ABNT NBR 10004 – Classificação de resíduos sólidos.

Demais normas sanitárias, ambientais e municipais aplicáveis.

Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos.

Requisitos Documentais

4.19. A empresa deverá apresentar:

- Licença de operação ambiental (LO) da empresa e dos veículos.
- Certidões de regularidade fiscal, trabalhista e ambiental.
- Relatórios mensais contendo:
 - quantidades coletadas,
 - rotas percorridas,
 - destino final,
 - comprovantes de destinação (MTR/CTR).

Requisitos de Segurança e Meio Ambiente

- Cumprimento das normas de segurança do trabalho (NRs aplicáveis).
- Uso obrigatório de EPIs e procedimentos de prevenção de acidentes.
- Adoção de medidas para evitar vazamentos, derramamentos e disseminação de resíduos.
- Implementação de práticas de redução de impactos ambientais.

Requisitos de Comunicação, Controle e Fiscalização

- Manutenção de canal direto de contato com o fiscal do contrato.
- Comunicação imediata de incidentes ou irregularidades.
- Atendimento às solicitações da Administração e fornecimento de documentos quando requisitado.
- Permitir auditoria e inspeção dos veículos, equipes e instalações.

Requisitos de Desempenho e Qualidade

- Realizar os serviços dentro dos prazos estabelecidos.
- Manter regularidade e continuidade mesmo em casos de imprevistos.
- Garantir que não haja derramamento, resíduos remanescentes ou mau odor após as coletas.
- Cumprir padrões mínimos de qualidade determinados pela Administração.

4.20. - A contratada deverá fornecer as respectivas caçambas, (compactador estacionário), destinadas aos resíduos orgânicos:

4.20.1. - 02 (duas) caçambas compactadoras estacionárias para resíduos orgânicos com 17M³ cada.

4.21. - DOS SERVIÇOS

4.21.1 - Coleta, com devido transporte e destinação final dos resíduos Classe II-A (Não inertes) e/ou II-B (inertes).

4.21.2. - Resíduos gerados: Classe II-A e/ou II-B, que compõe basicamente por resto de alimentos, papéis, papéis sanitários, embalagens plásticas e de marmitex usadas, varrição.

4.21.3. - Quantidade Total Semanal Estimada, que deve variar para mais ou para menos é de 51M³ ;

4.22. - DA PERIODICIDADE DOS SERVIÇOS

4.22.1. - Frequência da coleta: 03 (três) vezes por semana, sendo as terças e quintas-feiras.

4.22.1.1. - LOCAL

4.22.1.1.1. - Penitenciária Feminina Santana sito à Avenida General Ataliba Leonel, 656, Carandiru - CEP 02033-000 - São Paulo-SP.

4.23. DO HORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.23.1. - das 08:00 às 16:00 horas.

4.24. EQUIPAMENTO

4.24.1. - Os equipamentos a ser disponibilizado deverá suportar a quantidade em metros cúbicos produzidos pela Penitenciária Feminina Santana, devendo ser substituído no momento de sua retirada.

4.24.2. - Fornecer à equipe alocada para execução dos serviços os equipamentos de proteção individual adequados à atividade, o necessário treinamento e fiscalizar a sua efetiva utilização;

4.24.3. - Manter todos os equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso.

4.25. TRANSPORTE

4.25.1. - O veículo disponibilizado pela empresa deverá ser adequado para o transporte do equipamento disponibilizado.

4.25.2. - Sinalizar devidamente as áreas quando da execução dos serviços, evitando-se, assim, possíveis acidentes, pois há circulação de viaturas no local;

4.25.3. - Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os equipamentos para a coleta do resíduos;

4.25.4. - Transportar adequadamente os resíduos sólidos, com pronta comunicação aos órgãos de controle na hipótese de ocorrência de derramamentos, vazamentos ou despejos acidentais, consoante preceitua o artigo 49, da Lei Estadual nº. 12.300/2006.

5. Levantamento de Mercado

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Em atendimento ao disposto no Decreto nº 67.888/2023, a elaboração do presente estudo teve como base pesquisa de preço elaborada via COMPRAS.GOV. As cotações foram verificadas, com o objetivo de aferir a média de preços praticados no mercado, garantindo a devida transparência e razoabilidade na definição dos valores.

5.2 Destacamos que no mercado existe um número de fornecedores que garante a participação de empresas e consequentemente a concorrência, visando a obtenção de melhores preços e economia ao erário.

6. Descrição da solução como um todo

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução envolve a contratação de empresa especializada responsável pelo ciclo completo de gerenciamento dos resíduos, compreendendo:

1. Coleta interna e externa dos resíduos nos pontos geradores.
2. Armazenamento temporário em unidades adequadas, quando necessário.
3. Transporte autorizado, utilizando frota licenciada e adequada às classes de resíduos.
4. Destinação final ambientalmente correta, em unidades devidamente licenciadas.
5. Rastreabilidade e documentação, garantindo transparência e conformidade.
6. Monitoramento, controle e relatório contínuo por meio de sistemas de registro e acompanhamento.

6.2. Essa estrutura assegura a continuidade do serviço, minimiza riscos e garante atendimento aos requisitos legais e ambientais.

Componentes Essenciais da Solução

6.3. Gestão e Coleta dos Resíduos

- Realização de coletas programadas e emergenciais.
- Disponibilização de recipientes, caçambas, contêineres e contentores adequados.
- Procedimentos de segregação conforme ABNT NBR 10004.
- Operação por profissionais treinados e equipados com EPIs.

6.4. Transporte Especializado

- Frota licenciada no órgão ambiental competente.
- Veículos fechados, estanques e identificados.
- Rotas definidas para evitar riscos, atrasos e contaminações.
- Total conformidade com normas ambientais e de segurança.

6.5. Destinação Final

- Encaminhamento dos resíduos à destinação final ambientalmente adequada, incluindo:
 - aterros licenciados,
 - usinas de triagem, unidades de recuperação,
 - tratamento específico, quando necessário.
- Emissão obrigatória de:
 - Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR);
 - Comprovante de destinação (CTR/CLF);
 - Relatórios mensais de volumes destinados.

6.6. Controle, Monitoramento e Rastreabilidade

- Acompanhamento completo da rota e do fluxo dos resíduos.
- Relatórios periódicos de operação.
- Rastreabilidade do resíduo da origem ao destino final.
- Auditorias técnicas, quando necessário.

Resultados Esperados

6.7. A adoção da solução completa proporciona:

- Conformidade ambiental e legal plena, evitando autuações e passivos.
- Continuidade dos serviços, sem riscos de interrupção.
- Melhoria da higiene e segurança para servidores e usuários.
- Redução de riscos à saúde pública, ao meio ambiente e à infraestrutura.
- Controle total dos resíduos gerados, com rastreabilidade completa.
- Padronização e eficiência no manejo de resíduos desta Penitenciária.

6.8. Benefícios da Solução como um Todo

- Operação integrada, sem necessidade de múltiplos contratos.
- Responsabilidade centralizada em empresa qualificada e licenciada.
- Redução de falhas de gerenciamento e de divergências operacionais.
- Garantia de destinação correta e periódica.
- Atendimento imediato às demandas emergenciais do Complexo.
- Transparência e documentação comprovada de todas as etapas.

Adequação à Realidade do Complexo

6.9. A solução proposta considera:

- O volume contínuo e ininterrupto de resíduos gerados.
- A necessidade de atendimento diário, regularmente programado.
- As normas sanitárias que regem estabelecimentos de grande circulação.
- As limitações estruturais internas que impedem execução própria.
- A necessidade de manter condições adequadas de habitabilidade, salubridade e segurança.

Conclusão

6.10. A solução como um todo representa um sistema completo, eficiente e legalmente adequado de manejo de resíduos Classe A e B, garantindo que todas as etapas — segregação, coleta, transporte e destinação final — sejam executadas de forma integrada, contínua e segura, atendendo da melhor forma às necessidades do Complexo e às exigências legais ambientais, sanitárias e administrativas.

6.12. A solução envolve a contratação de empresa especializada responsável pelo ciclo completo de gerenciamento dos resíduos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADA

A quantidade encontra-se pormenorizada no Termo de Referência deste referido processo e item 4 do presente Estudo Técnico Preliminar.

8. Estimativa do Valor da Contratação

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: Justifica-se a escolha do caráter sigiloso do valor total estimado (preço referencial), em virtude do disposto no art. 24 da Lei 14.133/2021, que estabelece a necessidade de preservar a competitividade e a igualdade entre os licitantes, bem como evitar distorções no processo de formação de preços.]

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

No caso concreto não existe a divisibilidade do objeto, uma vez que a solução adotada é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta de resíduos, de forma continuada, cujo pagamento será realizado mensalmente.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento Estimativa da quantidade juntamente com a pesquisa de preços elaborada, está de acordo com a necessidade do órgão.

11.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026, uma vez que nos termos do artigo único das Disposições Transitórias do Decreto 67.689/2023.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Melhoria da limpeza urbana

12.1. A coleta regular e adequada dos resíduos sólidos reduz a acumulação de lixo em vias públicas, praças, prédios e demais espaços, contribuindo para um ambiente mais limpo e organizado.

Prevenção de riscos sanitários e ambientais

12.2. A remoção apropriada dos resíduos evita a proliferação de vetores de doenças, como mosquitos, ratos e insetos, diminuindo riscos à saúde pública e impactos ambientais negativos.

Redução de odores e poluição visual

12.3. A coleta eficiente impede o acúmulo de resíduos que geram mau cheiro e prejudicam a estética do ambiente urbano.

Adequação às normas ambientais e sanitárias

12.4. A contratação garante que o manejo dos resíduos seja feito de acordo com a legislação vigente, assegurando conformidade e reduzindo a possibilidade de sanções.

Melhoria na qualidade de vida da população

12.5. Ambientes urbanos limpos aumentam o bem-estar da comunidade, fortalecem a sensação de segurança e valorizam os espaços utilizados pela população.

Aumento da eficiência administrativa

12.6. Com a terceirização do serviço, a Administração otimiza recursos, reduz custos operacionais próprios e aumenta a eficiência na gestão dos resíduos.

Apoio às práticas de sustentabilidade

12.7. Empresas contratadas geralmente realizam triagem, destinação ambientalmente adequada e encaminhamento para reciclagem, contribuindo para políticas de sustentabilidade e redução de resíduos em aterros.

Melhora da imagem institucional

12.8. A manutenção adequada da limpeza pública fortalece a credibilidade da Administração perante a população, demonstrando compromisso com a saúde, o meio ambiente e o bem-estar coletivo.

Redução de enchentes e obstruções urbanas

12.9. A remoção contínua do lixo evita que resíduos obstruam bueiros e sistemas de drenagem, reduzindo riscos de alagamentos.

Estímulo à economia local e geração de empregos

12.10. Contratos de serviços de coleta mobilizam empresas especializadas, contribuindo para a geração de empregos diretos e indiretos.

Benefícios para a Penitenciária Feminina Santana

12.11. A coleta periódica dos resíduos sólidos produzidos neste Complexo é fundamental para assegurar a adequada higienização das áreas internas e externas da unidade. A ausência desse serviço pode favorecer o acúmulo de lixo e, consequentemente, a proliferação de vetores e pragas urbanas, como roedores e insetos, que representam potenciais riscos à saúde de internos, servidores e visitantes. Ressalta-se, portanto, que a continuidade desse serviço é indispensável para a preservação das condições sanitárias e para o cumprimento das responsabilidades institucionais do Estado quanto à manutenção de um ambiente salubre.

13. Providências a serem Adotadas

13 - PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS

Não há necessidade de adequação do ambiente deste órgão para prestação dos serviços

14. Possíveis Impactos Ambientais

14 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. A contratação de serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos implica a consideração de potenciais impactos ambientais inerentes à prestação desse tipo de serviço. Entre os impactos positivos, destaca-se a mitigação da poluição ambiental, decorrente da remoção sistemática dos resíduos, o que previne o acúmulo de materiais em vias e espaços públicos e reduz significativamente o risco de contaminação do solo, dos corpos hídricos e da atmosfera. A coleta regular contribui, ainda, para o controle de vetores e organismos nocivos, uma vez que elimina condições favoráveis à sua proliferação. Adicionalmente, a adequada gestão dos resíduos — quando integrada a processos de triagem, reciclagem e destinação ambientalmente apropriada — promove a redução do volume encaminhado a aterros sanitários, prolongando sua vida útil e favorecendo práticas sustentáveis. A eliminação de pontos de descarte irregular também reduz a incidência de queimadas clandestinas, minimizando emissões atmosféricas e melhorando a qualidade do ar.

14.2. No que se refere aos impactos negativos potenciais, observa-se que a operação da frota de veículos coletores pode gerar emissões atmosféricas de poluentes, especialmente quando não há utilização de tecnologias de controle de emissões ou manutenção preventiva adequada. As atividades operacionais podem produzir níveis elevados de ruído, ocasionando poluição sonora, sobretudo em áreas residenciais e no período noturno. Existe, igualmente, o risco de derramamento de líquidos percolados (chorume), caso os equipamentos não apresentem vedação eficiente, o que pode ocasionar contaminação de vias públicas e danos ambientais. O manejo inadequado dos resíduos, seja pela segregação incorreta ou pela destinação final inadequada, representa outro fator crítico, podendo resultar em impactos ambientais adversos e descumprimento da legislação vigente. Ademais, na ausência de programas de triagem ou reaproveitamento, a coleta convencional tende a aumentar o volume de resíduos destinados a aterros sanitários, afetando sua capacidade operacional a longo prazo. A circulação da frota, especialmente em vias não pavimentadas, pode gerar dispersão de partículas e impactos indiretos na mobilidade urbana.

14.3. Tais impactos podem ser adequadamente mitigados mediante a adoção de medidas como o uso de veículos dotados de tecnologias de redução de emissões, a capacitação contínua das equipes de operação, o planejamento de rotas otimizadas para redução do consumo de combustível, a exigência de caminhões compactadores com sistemas de vedação eficiente, a implementação de programas de segregação e reciclagem e o monitoramento permanente da destinação final dos resíduos, garantindo conformidade com as normas ambientais e eficiência na prestação dos serviços.

14.4. A empresa contratada assume total responsabilidade pelo manejo, transporte, descarte e destinação final dos resíduos gerados, garantindo que todos os procedimentos sejam realizados em conformidade com a legislação e normas ambientais vigentes. Dessa forma, assegura-se a eficiência na execução dos serviços, ficando a contratante totalmente isenta de qualquer responsabilidade relacionada ao tratamento e à destinação dos resíduos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Trata-se de um serviço de duração continuada, fundamental para o pleno funcionamento ininterrupto da Penitenciária Feminina Santana, na retirada de resíduos, considerando, que o Estado deve zelar pela saúde e bem estar de todos os presos que se encontram encarcerados e sob sua custódia.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FERNANDA PAULA BAPTISTA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 29/09/2026 às 17:54:02.